

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS

Fundada em 18 de agosto de 1967 - Mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso

Personalidade Jurídica: nº339 - FL. 036v - LV. A-1 Utilidade Pública Federal: Dec. 50.517/61

Utilidade P. Estadual: nº 000042, Utilidade P. Municipal: 27/09/1977 Lei 1524/77

CNPJ: 89.071.732/0001-86 - CNAS: 246.190/77

APAE ESTRELA

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA – APAE ESTRELA

CNPJ: 89.071.732/0001-86

Endereço: RUA CÔNEGO PEDRO HILLESHEIM, 61 – BAIRRO CRISTO REI

Município/UF: ESTRELA

CEP: 95880-000

Telefone(s): (51) 3712-1432 / 9 8475-0807

Agência: 0214

Conta Bancária: 06.070180.0-1

Banco: BANRISUL

Data de constituição da OSC: 18 DE AGOSTO DE 1967.

Caracterização da OSC: ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER CIVIL E BENEFICIENTE, QUE ATUA NAS ÁREAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Finalidade: Promover e articular ações de defesas de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas a melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Histórico e Área de atuação da OSC:

A APAE de Estrela, fundada em 18 de agosto de 1967 atende crianças, adolescentes e adultos com Deficiência Intelectual, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, alicerçada em três eixos: Saúde, Educação e Assistência Social.

Nossa finalidade (tipo de atendimento): Educacional; Clínico-Terapêutico; e Serviço Social.

Tipo de atendimento: Externato (meio turno).

EDUCAÇÃO: a Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso tem por finalidade prestar atendimento educacional especializado a educando com Deficiência Intelectual e outras deficiências associadas, visando o desenvolvimento de suas potencialidades. Adota organização curricular por ciclos para o ensino fundamental anos iniciais e por etapas para o ensino fundamental anos iniciais, na modalidade de educação de jovens e adultos.

SAÚDE: Clínica credenciada pelo SUS para a prestação de serviços técnicos profissionais por equipe multiprofissional à pessoa com deficiência intelectual a transtorno global do desenvolvimento. Capacidade operacional mês de 1081 procedimentos.

ASSISTÊNCIA SOCIAL: serviço para a oferta de atendimento especializado a pessoa com deficiência e sua família, visando promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes.

INCLUSÃO MERCADO DE TRABALHO: serviço ofertado para adolescentes a partir dos 14 anos, contando com pré-oficina e oficina de culinária. Quando aptos ao trabalho são incluídos no mercado de trabalho e acompanhados por equipe de profissionais da instituição.

Nome do Responsável: José Jair Wermann C.I.: 4013015112

Órgão expedidor: SSP/RS

Período do Mandato: 2020 - 2022

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 297.801.360-53

Endereço: Estrela da Manhã, 45 - Cristo Rei - Município: Estrela - RS

CEP: 95880-000

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS

Fundada em 18 de agosto de 1967 - Mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso

Personalidade Jurídica: nº339 - FL. 036v - LV. A-1 Utilidade Pública Federal: Dec. 50.517/61

Utilidade P. Estadual: nº 000042, Utilidade P. Municipal: 27/09/1977 Lei 1524/77

CNPJ: 89.071.732/0001-86 - CNAS: 246.190/77

APAE ESTRELA

2 – PROPOSTA DE TRABALHO - Inciso I

Nome do Projeto/Atividade: PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS E SUAS FAMILIAS.

Prazo de execução: 12 meses a partir da assinatura do Termo de Parceria.

Objetivo/Objeto da Parceria: PARA A GARANTIA DAS PREMISSAS BÁSICAS DO SISTEMA EDUCACIONAL BRASILEIRO, NO ATENDIMENTO CLÍNICO COMPLEMENTAR AO TRABALHO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Público Alvo: ALUNOS/USUÁRIOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA, E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO.

Descrição da Realidade: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Estrela-APAE/ESTRELA é uma entidade filantrópica que presta atendimento especializado na área da Saúde.

Educação e Assistência Social a 170 usuários, sendo que 11 são de municípios vizinhos. A entidade é mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso que oferece ensino fundamental e educação de jovens e adultos e de uma Clínica que presta atendimento multidisciplinar nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Estimulação Precoce, Psicopedagogia, Fisioterapia, atendimento de crianças e jovens com espectro autista, serviço social e acompanhamento neurológico. Para atender tal demanda, com um quadro de funcionários especializados nestas áreas além, de uma equipe administrativa composta por secretária, diretora, coordenadores e auxiliares.

Este trabalho só é possível e mantém a qualidade já reconhecida pela comunidade local e regional, em função dos convênios que possibilitam auxiliar o pagamento da folha mensal destes funcionários e custear demais requisitos para manter a APAE de Estrela ativa. A verba mensal dos Municípios parceiros representa um aporte financeiro de grande valor para a instituição.

Impacto Social Esperado: Desenvolver e manter a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos sem quaisquer tipos de preconceito e discriminação. O não repasse do recurso da parceria implica na suspensão das atividades que já vem sendo realizadas pela instituição, na qual está em constante busca de recursos para dar continuidade ao trabalho existente.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS – Inciso II

Metas	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Termino
01	MENSAL	ATENDER ALUNOS/USUÁRIOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.	ALUNO USUÁRIO	+	Mediante assinatura do Termo de Parceria	

Obs: A quantidade de atendimentos pode ser alterada de acordo com a demanda do município contratante.

4 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES/PROJETOS E EXECUÇÃO DE METAS

Meta	Descrição da forma de execução e parâmetros para aferição das metas
1	Relatório mensal de frequência dos alunos.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS

Fundada em 18 de agosto de 1967 - Mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso
 Personalidade Jurídica: nº339 - FL. 036v - LV. A-1 Utilidade Pública Federal: Dec. 50.517/61
 Utilidade P. Estadual: nº 000042, Utilidade P. Municipal: 27/09/1977 Lei 1524/77
 CNPJ: 89.071.732/0001-86 - CNAS: 246.190/77



5 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS – Receitas e Despesas (R\$ 1,00) – Inciso II alínea a, e inciso III.

5.1 – Receitas

Descrição	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total - R\$
Repasse da Prefeitura/Mês	R\$ 458,51	-	R\$ 5.502,12
Quantidade de Alunos	4		4
Total Geral	R\$ 1.834,04	-	R\$ 22.008,48

5.2 – Despesas

Itens Despesas	Especificação	Concedente – R\$	Proponente – R\$	Total – R\$
01	Remuneração de pessoal, encargos, manutenção da Infraestrutura física, material pedagógico e administrativo, luz, água.	R\$ 1.834,04		R\$ 22.008,48
Total Geral		R\$ 1.834,04		R\$ 22.008,48

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) (considerar como primeiro mês o de início do projeto)

Meta	Recursos	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
01	Concedente	R\$ 1.834,04					
	Proponente						
	Recursos	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
	Concedente	R\$ 1.834,04					
	Proponente						

7 – CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM BENS E SERVIÇOS

O proponente oferecerá como contrapartida para execução do Projeto/Atividade:

Bens: Prédio próprio.

Equipamentos: Material pedagógico, de patrimônio e de uso necessário para o trabalho.

Serviços: Equipe pedagógica e técnica com profissionais qualificados para as devidas áreas.

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ESTRELA/RS

Fundada em 18 de agosto de 1967 - Mantenedora da Escola de Educação Especial Cantinho do Sorriso
Personalidade Jurídica: nº3339 - FL. 036v - LV. A-1 Utilidade Pública Federal: Dec. 50.517/61
Utilidade P. Estadual: nº 000042, Utilidade P. Municipal: 27/09/1977 Lei 1524/77
CNPJ: 89.071.732/0001-86 - CNAS: 246.190/77



8 – MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

8.1 – No caso de repasse em uma única parcela a prestação de contas equivalerá à “prestação de contas final” e deverá ser realizada no prazo de no máximo 90 dias a partir do término da vigência da parceria descrito no item 3, podendo assim a entidade optar pelos seguintes prazos:

- 30 dias do término da parceria
- 60 dias do término da parceria
- 90 dias do término da parceria

9 – PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A análise e manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública será emitida no prazo de 90 120 150 dias da entrega devidamente protocolada da Prestação de contas Final pelo conveniente, sendo que constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a entidade sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação de 30 dias a contar da data do recebimento da notificação, sendo prorrogável por igual período desde que solicitado pela entidade acompanhado de justificativa.

CARLOS A. LUTTERBECK
Secretário Municipal da Educação
Cultura, Desporto e Turismo

GERMANO STEVENS
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE/RS

Estrela, 22 de julho de 2021.

José Jair Wermann
CPF: 297.801.360-53
Presidente

APROVADO PELA COMISSÃO: